



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 0727-09.00/13-3**

AJDG Nº 24/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 83.472.803/0001-76, com sede em Florianópolis/SC, na Rua Professora Sofia Quint de Souza, n.º 167, Bairro Capoeiras, CEP n.º 88.085-040, telefone n.º (48) 3281.7624, neste ato representada por Milton Joao de Espíndola, RG n.º 198.178, CPF n.º 251.985.059-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do Sistema de Interceptação de Sinais ± Modelo Guardiã Web, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Registrar a alteração da razão social da CONTRATADA: de Dígito Tecnologia LTDA., para Dígito Tecnologia S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços ± AJDG n.º 24/2013, por 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Registrar a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos do item 4.7 da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços ± AJDG n.º 24/2013, no que concerne ao período, ficando mantido o valor mensal vigente.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 FEV 2017


P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.


Milton Joao de Espíndola,
DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.
Contratada.

FLB

